



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG-MG

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji /MG

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Responsável pela Demanda: Fábio Flauzino **CPF:**061.509.086-90 **Mat.** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica, com potência mínima de 180 kVA, incluindo transporte (mobilização e desmobilização), instalação, manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica e infraestrutura de cabos de alimentação, para atender os eventos e festividades oficiais do Município de Tocos do Moji/MG.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2– JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a locação de um grupo gerador de energia elétrica de 180 kVA faz-se necessária para garantir a continuidade, segurança e qualidade do fornecimento de energia elétrica durante a realização de eventos e festividades oficiais do município. A infraestrutura elétrica local nem sempre comporta a carga temporária exigida por equipamentos de som, iluminação e estruturas de apoio, havendo risco de oscilações ou interrupções no abastecimento público. O uso do equipamento garante a estabilidade operacional do evento e a segurança do público presente.

3– ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG-MG

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



1	Locação de Gerador 180 KVA , incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA : Carenado, silenciado a 75 db (decibéis) medido a 7 (sete) metros de distância, fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 240m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para ficar em modo stand by, ficando à disposição para eventual necessidade de acionamento. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por diária. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA CONTRATADA O CUSTEIO DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	DI	15
---	---	----	----

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, nas seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	ATIVIDADE
235	02 07 02 13 392 0071 2704 33 90 39	Manutenção das Festividades e Eventos Tradicionais

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 dias.

5.3. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação do Departamento Requisitante através de Ordem de Serviço (OS) ou documento equivalente. A Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação em até 12 horas.

5.4. Os serviços deverão ser executados conforme orientações do Departamento solicitante, que enviará a localização do evento onde os serviços serão prestados.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOCOS DO MOJI-MG-MG**

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. médio

8 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

8.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 3 de agosto de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Fabio Flauzino Dir. Depto. de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.	José Maria Cantuária Prefeito Municipal